

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA****Supervisão de Gestão de Contratos**

Rua Libero Badaró, 425, 27º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 2075-7253

TERMO DE ADITAMENTO Nº 08 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 40/2014-SES-CCCD

PROCESSO Nº 6023.2017/0000556-3

PARTÍCIPIES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL BORORÉ**NOME DA UNIDADE TELECENTRO:** TELECENTRO CPS BORORÉ**OBJETO DA PARCERIA:** Operação e manutenção de 01 (um) Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores – Telecentro Comunitário, âmbito do “Programa de Inclusão Digital” da Coordenadoria de Conectividade de Convergência Digital.**OBJETO DESTE TERMO:** (I) Prorrogação do prazo da parceria por mais 12 (doze) meses;

(II) Da atualização do plano de trabalho

VALOR TOTAL DO TERMO: R\$ 77.352,00 (setenta e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 23.10.12.126.3001.4420.33503900.00.1.500.9001.0**NOTAS DE EMPENHO Nº** 60.150/2023 e 60.151/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **46.392.163/0001-68**, localizada na Rua Líbero Badaró, 425 – 34º andar – Centro – CEP: 01009-000 – São Paulo/SP, representada pelo Chefe de Gabinete **ROGER WILLIAMS DA FONSECA**, em conformidade com a delegação de competência conferida pelo com a delegação de competência conferida pela Portaria SMIT nº 67 de 28 de agosto de 2018, a seguir simplesmente denominada **PMSP/SMIT**, e de outro, a Organização da Sociedade Civil **CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL BORORÉ**, inscrita no CNPJ/MF nº **59.936.781/0001-73**, com sede na Rua Giuseppe Benito Pegoraro, 93 – Jd. Lucélia – CEP: 04852-228, neste ato representado legalmente pelo **PADRE SANDRO NASCIMENTO DA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº **3.215.605 SSP/SC** e inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº **017.406.729-17**, doravante denominada **OSC**, de acordo com o Despacho Autorizatório sob doc. 085438600 do Processo Administrativo em epígrafe, publicado no DOC de 27/06/2023, resolvem aditar o **Termo de Colaboração nº 40/2014-SES-CCCD** com

fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, com redação alterada pela Lei Federal n. 13.204/15, no Decreto Municipal n. 57.575/2016, na Lei Municipal n. 14.668/08 e no Decreto Regulamentador n. 50.554/09, nas seguintes condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência da parceria, por mais um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **03/07/2023**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016.

1.1.1. Caso a **OSC** não apresente ou tenha por rejeitada quaisquer das prestações de Contas do Termo de Colaboração original, será rescindida de pleno direito a renovação tratada neste Termo.

1.2. As partes se comprometem a seguir todas as regras e condições descritas no **Plano de Trabalho – Anexo I** deste termo.

2. **CLAUSULA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

2.1. Fica atualizado o **Plano de Trabalho** conforme **Anexo I** deste aditivo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. O valor deste Termo para o período de **12 (doze) meses**, será de **R\$ 77.352,00 (setenta e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais)**.

3.2. No exercício corrente, as despesas decorrentes do presente aditamento onerarão a Dotação Orçamentária de nº **23.10.12.126.3001.4420.33503900.00.1.500.9001.0**, tendo sido emitida as Notas de Empenho nº **60.150/2023**, no valor de **R\$ 27.382,61 (vinte e sete mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos)** e a de nº **60.151/2023**, no valor de **R\$ 11.293,39 (onze mil duzentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos)**. No exercício subsequente, será onerada a dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade ou periodicidade.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas, subcláusulas, itens, condições e obrigações do Termo de Colaboração inicial que não contraditem o presente neste Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

ROGER WILLIAMS DA FONSECA

Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

PADRE SANDRO NASCIMENTO DA CUNHA

Representante Legal

OBRA SOCIAL DOM BOSCO

Testemunhas:

Nome: Thamires Lopes Soares Pereira

RF: 851.020-2

Nome: Carla Lois Lopes de Almeida

RF: 881.489-9

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO



Centro de Promoção Social Bororé

Entidade Beneficente de Assistência Social – C.N.P.J. 59.936.781/0001-73

PLANO DE TRABALHO

1. Identificação do proponente

Nome da OSC: Centro de Promoção Social Bororé		
CNPJ: 59.936.781/0001-73	Endereço da OSC: Rua Giuseppe Benito Pegoraro, 93	
Complemento:	Bairro: Jd. Lucélia	CEP: 04852-228
Telefone: (11) 5976-5400	Telefone:	Telefone:
E-mail: diretoria.borore@gmail.com		Site: www.borore.org.br
Dirigente da OSC: Padre Sandro Nascimento da Cunha		
CPF: 017.406.729-17	RG: 3215605	Órgão Expedidor: SSP SC
Endereço do Dirigente: Rua Thomas Morgan, 98 - Jd. Lucélia. São Paulo-SP.		

2. Dados do Objeto

Nome da atividade: Programa Telecentros Comunitários		
Identificação do Objeto: Operação e Manutenção de um Telecentro Comunitário		
Nome do Telecentro Comunitário: CPS BORORÉ		
Endereço do Telecentro: Rua Giuseppe Benito Pegoraro, 93 Jd. Lucélia. São Paulo-SP		
Horário de Funcionamento:	Segunda a Sexta: das 08 às 17:00.	Sábados:
Período de vigência: 12 (doze) meses	Data Inicial: 03/07/2023	Data Final: 02/07/2024
Nome do responsável técnico pelo Plano de Trabalho:		RG:
Valor total da parceria: R\$ 77.352,00 (setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais) para o período de 12 meses, sendo que os repasses serão semestrais no valor de R\$ 38.676,00 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais), de acordo com o item 6.1 do Termo de Colaboração Vigente.		

3. Histórico do Proponente

O Centro de Promoção Social Bororé é Organização social, sem fins lucrativos, não governamental, inscrito no CNPJ nº 59.936.781-0001-73 – localizado na zona sul da cidade de São Paulo – SP - à Rua Giuseppe Benito Pegoraro, 93 – Jardim Lucélia - distrito do Grajaú – área com grande incidência de violência e risco social.

Foi fundado em 05 de Novembro de 1988 pelo Pe. José B. Pegoraro, Sacerdote Italiano da Congregação dos Missionários de São Carlos, que doou na cidade de São Paulo sua vida como Missionário da Igreja no Brasil, desde o ano de 1968 até o dia 14/01/1998 data do seu falecimento.

Nossa missão é contribuir para a formação humana e social da comunidade local e proximidades, prioritariamente de crianças e adolescentes, através do trabalho nas potencialidades individuais e coletivas em um ambiente de acolhimento e amor.

São 457 atendimentos diretos voltados à criança e adolescente de 00 a 17 e onze meses e 980 atendimentos voltados à comunidade na faixa etária de 07 anos até maior idade e 2000 atendimentos indiretos.

Principais Programas:

R. Giuseppe Benito Pegoraro, 93 – Jd. Lucélia - CEP: 04852-228 São Paulo-SP Fone: 5528 1823 / 5976-5400
Email: cpsborore@terra.com.br / borore@borore.org.br Site: www.borore.org.br



Centro de Promoção Social Bororé

Entidade Beneficente de Assistência Social – C.N.P.J. 59.936.781/0001-73

Acolhimento Institucional – Acolhe 15 crianças e adolescentes 00 a 17 anos e onze meses. O Acolhimento Institucional tem como missão acolher provisória e excepcionalmente, crianças e adolescentes cujos direitos básicos tenham sido violados ou ameaçados.

A manutenção deste programa ocorre através de doações e parcerias com pessoas físicas e jurídicas. Possui um projeto com apoio do FUMCAD, não possui convênios com empresas ou órgãos públicos.

Centro de Educação Infantil – CEI Mãe Trabalhadora – Atende diariamente, em período integral 170 crianças 00 a 3 anos.

Tem como missão proporcionar meios adequados para promover o bem estar e o desenvolvimento da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual, lingüístico, moral, afetivo e social.

A manutenção ocorre através de convênio com PMSP – Secretaria Municipal da Educação e através de doações e parcerias com pessoas físicas e jurídicas.

Centro para Criança e Adolescente - CCA (Programa Educando para o Futuro) – Atividades complementares a escola – Atende 210 crianças adolescentes de 06 a 14 anos.

Tem como missão promover a construção e o desencadeamento do processo de aprendizagem e conhecimento, através de atividades de esportes, música, pintura, dança, teatro, leitura e escrita, melhorando o desempenho escolar e reduzindo o número de crianças e adolescentes expostos à violência das ruas.

A manutenção ocorre através de convênio com PMSP – SMADS, doações e parcerias com pessoas físicas e jurídicas.

Programa Novos Horizontes – Telecentro - Inclusão Digital – Oferecemos a comunidade Cursos de informática para crianças, adolescentes, jovens, idosos e adultos. São 07 anos em parceria com P.M.S.P./S.M.I.T. onde Iniciamos a parceria em 10/2010.

Programa Resgatando Valores – Oferece à comunidade oficina de artesanato, atualmente realizamos Curso “Escola de Moda/corte e costura” para 15 alunos e curso Assistente de Cabeleireiro para 10 alunos.

A manutenção ocorre através de parceria com o Governo do Estado de São Paulo – FUSSESP, empresas e pessoas físicas. Diante da demanda na fila de espera de 670 crianças e adolescentes aguardando vaga para os serviços em agosto de 2016, iniciamos atividades para 120 crianças e adolescentes de 6 a 15 anos em parceria com Secretaria Municipal de Esportes na modalidade de Futsal, a fim de contribuir para formação humana e social.

Também temos horta e bazar comunitário mantidos com apoio de voluntários, através de doações de pessoas físicas e jurídicas.

Declaramos que a Organização possui capacidade técnica e operacional para realização das atividades propostas no Plano de Trabalho; atendendo ao Art. 25 do Decreto Municipal nº. 57.575/2016.

Breve Currículo dos Agentes

- a) **Nome:** Fabio da Costa Ferreira da Silva:
Data Nascimento: 15/10/1988
Endereço: Rua Prof. Aurélio Arrobas Martins, 45 - Jd. Lucélia – São Paulo – SP
Telefone: (011) -5976-3251
Estado Civil: Solteiro
Formação Acadêmica: Ensino Médio Completo – Escola Estadual Irmã Chalita
Cursos Extracurriculares: Cursos de Informática, Web Design, Editor de Textos e planilhas, Photoshop, Atendimento ao público.
Exper. Profissional: Operador de Caixa – Drograria Onofre.
Trabalho Atual: Agente de Inclusão Digital – Empresa: Centro de Promoção Social Bororé

R. Giuseppe Benito Pegoraro, 93 – Jd. Lucélia - CEP: 04852-228 São Paulo-SP Fone: 5528 1823 / 5976-5400
 Email: cpsborore@terra.com.br / borore@borore.org.br Site: www.borore.org.br



Centro de Promoção Social Bororé

Entidade Beneficente de Assistência Social – C.N.P.J. 59.936.781/0001-73

- b) **Nome:** Daniel Silva Chaves
Data Nascimento: 27/04/2003
Endereço: Rua Marcos Plenciz, 81 - Jd. Lucélia - São Paulo – SP
Telefone: (011) -95479-3856
Estado Civil: Solteiro
Formação Acadêmica: Ensino Médio Completo – Escola Estadual Adelaide Rosa.
Cursos Extracurriculares: Cursos de Informática
Exper. Profissional: Centro de Promoção Social Bororé (atual, data de início: 19/07/2021).
Trabalho Atual: Agente Inclusão Digital – Empresa: Centro de Promoção Social Bororé.
- c) **Nome:** Pe. Sandro Nascimento das Cunha
Data Nascimento: 21/09/1976
Endereço: Rua Thomas Morgan, 98 – Jd. Lucélia – São Paulo – SP cep: 04852-730
Telefone: (011) -94270-5189
Estado Civil: Solteiro
Formação Acadêmica: Ensino Superior Completo – Filosofia, Teologia e Administração de Empresas pela Faculdade Associadas Ipiranga - FAI
Trabalho Atual: Presidente da OSC Centro de Promoção Social Bororé
- d) **Nome:** Ir. Gislene Ferreira dos Santos
Data Nascimento: 01/02/1980
Endereço: Rua Carlos Barbosa dos Santos, 791 – São Paulo – SP cep 04852-791
Telefone: (011) -94025-4245
Estado Civil: Solteira
Formação Acadêmica: Cursando Ensino Superior – Administração pela Faculdade UNITALO
Trabalho Atual: Tesoureira da OSC Centro de Promoção Social Bororé
- e) **Nome:** Eder Tadeu Silva
Data Nascimento: 29/06/1982
Endereço: Rua Giuseppe Benito Pegoraro, 15 – Jd. São Bernardo – São Paulo – SP - cep 04844-300
Telefone: (011) -94842-2220
Estado Civil: Casado
Formação Acadêmica: Ensino Superior Completo – Contabilidade
Trabalho Atual: Vice-presidente da OSC Centro de Promoção Social Bororé

4. Descrição do Objeto

A presente parceria tem por objeto a concentração de esforços entre os partícipes para a operação e manutenção de 01 (um) Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores – Telecentro Comunitário, no imóvel situado no endereço indicado pela entidade no item 2. Deste Plano de Trabalho, no âmbito do “Programa de Inclusão Digital” da Coordenadoria de Inclusão Digital.

5. Justificativa

A SMIT – Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia tem por finalidade incentivar, prospectar, desenvolver e implantar métodos, instrumentos e técnicas que conduzam à melhoria e inovação na organização e serviços prestados pela Administração Pública Municipal, utilizando recursos da tecnologia da informação e comunicação, de modo a

R. Giuseppe Benito Pegoraro, 93 – Jd. Lucélia - CEP: 04852-228 São Paulo-SP Fone: 5528 1823 / 5976-5400
 Email: cpsborore@terra.com.br / borore@borore.org.br Site: www.borore.org.br



Centro de Promoção Social Bororé

Entidade Beneficente de Assistência Social – C.N.P.J. 59.936.781/0001-73

ampliar a qualidade do atendimento ao cidadão e promover sua participação no desenvolvimento de uma cidade inteligente, conforme exposto inciso I do Art. 2º do Decreto Municipal nº 58.411 de 13 de setembro de 2018, substituído pelo exposto no Art. 2º, Decreto nº 59.336 de 17 de abril de 2020.

Os Telecentros Comunitários são espaços que proporcionam acesso público e gratuito às tecnologias da informação e comunicação, com computadores conectados à Internet, disponíveis para múltiplos usos, incluindo navegação livre e assistida, cursos e outras atividades de promoção do desenvolvimento local em suas diversas dimensões, conforme as diretrizes da Lei Municipal nº 14.668, de 14 de janeiro de 2008, que instituiu a Política Municipal de Inclusão Digital do Município de São Paulo, tendo como objetivo fomentar a inclusão digital dos cidadãos paulistanos, de forma a possibilitar o real exercício da cidadania.

Os Telecentros Comunitários foram criados em 2001 para promover democratização de acesso à rede mundial de computadores, objetivando prestar apoio, informação e capacitação aos usuários das comunidades locais, em especial as menos favorecidas, com ações que promovam habilidades e competências no uso da tecnologia digital, bem como permitam o ingresso na sociedade da informação, essencial para o pleno desenvolvimento da cidadania. As atividades oferecidas nestas unidades são abertas a qualquer pessoa e são direcionadas ao acesso, capacitação e aperfeiçoamento no uso de tecnologia da informação, a realização de encontros, cursos, seminários e eventos.

Considerando a qualificação e experiência demonstrada no item 3 deste Plano de Trabalho, a parceria encontra-se devidamente justificada.

O Centro de Promoção Social Bororé tem capacidade operacional e técnica para gerir o serviço, a OSC tem espaço cedido e que foram instalados os computadores para o uso da comunidade. Estamos com a parceria do Telecentro e OSC a mais de 10 anos, na qual é de suma importância para comunidade local o equipamento que favorece o acesso às tecnologias da informação e comunicação, com computadores conectados à internet, que possibilita o uso, impressões, pesquisas e outros.

6. Público-Alvo e Descrição da Realidade

O público-alvo dos Telecentros é composto por crianças, jovens, adultos e idosos, tendo como foco a inclusão digital e social, bem como o fortalecimento de vínculos e relações de confiança da comunidade local, estimulando ações de cidadania e o compartilhamento do conhecimento e da informação, por meio da tecnologia.

O Telecentro CPS Bororé está localizado no município de São Paulo, na subprefeitura da Capela do Socorro no bairro do Grajaú com sede na Rua Giuseppe Benito Pegoraro, 93 – Jardim Lucélia – São Paulo – SP – CEP:04852-228.

Baseado no Censo realizado pelo IBGE no ano de 2010, a região do Grajaú possui mais de 360.787 habitantes. A região é caracterizada por chefes adultos com idade média 38 anos, com baixa renda (60,4%) e em áreas mais críticas apenas 75,9% ganham até três salários mínimos, com baixa escolaridade (apenas 31,5% dos chefes têm ensino fundamental completo). Em alguns lugares este índice cai para 19,1%. Apresenta ainda grande concentração de crianças de 0 a 4 anos e forte presença de adolescentes: 11,2% da população do grupo têm entre 15 e 19 anos.

A situação dessa região é de extrema pobreza. Existem 75 favelas, viela e becos. Em relação a saúde existem 17 UBS postos de saúde, 01 hospital com 224 leitos, 01 UPA com 64 leitos, segundo informações da Secretaria de Educação São Paulo atualmente na região do Grajaú são 49 Escolas Municipais e 54 Escolas estaduais. No Jardim Lucélia, local em que a Organização está instalada são 02 escolas estaduais, 02 municipais e 04 creches. Segundo o infocidades sobre detalhamento de informações coletadas no ano de 2020 na região do Grajaú, no que se refere a esporte e lazer foi constatado que na região possuem 11 Equipamentos de Esportes, Lazer e Recreação Municipais por Porte, sendo 02 Clube da Comunidade – CÉUS, 02 Clube da Comunidade – CDC, 07 Clube da Comunidade Campo de futebol e 03 Telecentros.

Partindo da realidade de exclusão social, que estão inseridas as crianças e adolescentes atendidos no contraturno escolar, residentes no Grajaú, zona sul de São Paulo, região com um dos mais altos Índices de Vulnerabilidade Social, mais especificamente na Subprefeitura de Capela do Socorro, uma das áreas com maior população residente em setores censitários de alta e muito alta vulnerabilidade social.

A violência causada pela pobreza, pelo tráfico de drogas é assustadora. Fator que se explica pelo desemprego decorrente da baixa escolaridade dos chefes de família (42% possuem o ensino fundamental incompleto e 18% completaram o ensino fundamental) segundo IBGE 2010.

No bairro onde está localizado a Organização temos duas linhas de transporte coletivo, uma para o Terminal Grajaú e a uma para o Shopping Interlagos. No bairro existe uma UBS - Posto de saúde inaugurado em 2019, e para casos de urgência a comunidade é atendida na UPA - Maria Antonieta e/ou no Hospital Grajaú.

R. Giuseppe Benito Pegoraro, 93 – Jd. Lucélia - CEP: 04852-228 São Paulo-SP

Fone: 5528 1823 / 5976-5400

Email: cpsborore@terra.com.br / borore@borore.org.br Site: www.borore.org.br



Centro de Promoção Social Bororé

Entidade Beneficente de Assistência Social – C.N.P.J. 59.936.781/0001-73

Segundo Mapa de desigualdade o Grajaú é o segundo maior distrito de São Paulo com a maior população negra e parda com 56,8% dos moradores, população jovem de 0 a 29 anos são 47,3%, homicídio na faixa etária de 15 a 29 anos corresponde a 13,0%, gravidez na adolescência o percentual corresponde a 10,7%. Com base neste quadro de realidade, a organização faz trabalho oferecendo serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Centro Educação Infantil - CEI, Projeto Psicossocial e Psicopedagógico para as famílias da comunidade (FUMCAD), cursos profissionalizantes Manicure e Pedicure, Maquiagem, Corte e costura, Assistente Administrativo e Cabeleireiro e o Telecentro visando a inclusão Digital aos usuários da região. Vale ressaltar que estamos falando de uma população no Grajaú de mais de 360 mil habitantes e segundo pesquisa são 4 equipamentos Telecentro Digital na região, ou seja um número pequeno para a população da região.

7. Descrição das Metas e Indicadores

As metas estabelecidas são utilizadas para o estudo estatístico quantitativo e qualitativo do Telecentro, por meio dessa medição é possível realizar o controle de acessos, verificar a satisfação dos usuários e a efetividade do programa.

Objetivo Estratégico	Promoção da Inclusão Digital ao usuário do serviço, por meio do Telecentro Comunitário.
Indicador 1	Frequência média de Usuários no Telecentro
Por que medir	Necessidade de aferição da aderência dos cidadãos ao Telecentro Comunitário.
Tipo	Quantitativo
Descrição	Média de acessos no Telecentro Comunitário por mês, registrados no Sistema de Gerenciamentos.
Fórmula de cálculo	Quantidade total mensal de acessos no Telecentro Comunitário que tiveram registro no Sistema de Gerenciamento dos Telecentros Comunitários dividido pelo número de dias úteis do mês analisado.
Unidade de medida	Número de usuários atendidos mensalmente
Periodicidade de apuração	Mensal
Responsável pela coleta dos dados e apuração do indicador	OSC, a partir do Sistema de Gerenciamento dos Telecentros - SGT.
Responsável pela validação dos dados	PMSP
Meta	Mínimo de 700 acessos mensais
Objetivo Estratégico	Promoção e geração da autonomia dos usuários do Telecentro Comunitário.
Indicador 2	Quantidade de pessoas concluintes por mês
Por que medir	Necessidade de aferição de aderência do Equipamento no território.
Tipo	Quantitativo
Descrição	Mínimo de pessoas concluintes dos cursos no Telecentro Comunitário por mês, registrados em lista de presença.
Periodicidade de apuração	Mensal
Responsável pela coleta dos dados	OSC por meio de listas de presenças e Declaração de Participação
Responsável pela validação dos dados coletados e apuração do indicador	PMSP
Meta	Mínimo de 50 usuários mensais
Objetivo Estratégico	Verificar a satisfação do usuário com relação ao serviço prestado pela OSC
Indicador 3	Índice de satisfação do Usuário
Por que medir	Necessidade de aferição da satisfação dos usuários.
Tipo	Qualitativo
Descrição	Mínimo de usuários satisfeitos com os Serviços oferecidos pela organização responsável pela manutenção do Telecentro Comunitário por mês, em comparação com os registros realizados no Sistema de Gerenciamento dos Telecentros - SGT. O resultado da pesquisa não incorrerá na perda da parceria se o diagnóstico for ruim.

R. Giuseppe Benito Pegoraro, 93 – Jd. Lucélia - CEP: 04852-228 São Paulo-SP

Fone: 5528 1823 / 5976-5400

Email: cpshorore@terra.com.br / horore@borore.org.br Site: www.borore.org.br



Centro de Promoção Social Bororé

Entidade Beneficente de Assistência Social – C.N.P.J. 59.936.781/0001-73

Parâmetros de aferição	Aplicação de pesquisa, validação da coleta efetuada pela OSC, extração dos resultados e elaboração de memória de cálculo do indicador.
Periodicidade de apuração	Mensal
Responsável pela coleta dos dados	Será realizada mensalmente pela OSC e enviada junto com a Prestação de contas, para validação.
Responsável pela validação dos dados coletados e apuração do indicador	PMSP
Meta	Pelo menos 65% de usuários satisfeitos

8. Descrição das Atividades a serem executadas

De acordo com a Lei Municipal nº. 14.668, de Janeiro de 2008, e diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria de Inclusão Digital da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, nos Telecentros Comunitários serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- Acesso, capacitação e aperfeiçoamento no uso de tecnologia da informação;
- Encontros, cursos, seminários e eventos;
- Realizar pesquisa do perfil da comunidade com o objetivo de criar parâmetros e diretrizes de trabalho;
- Construção de vínculos e relações de confiança com a comunidade local, visando estimular o uso da tecnologia digital e ações de inclusão social e cidadania;
- Outras atividades correlatas e compatíveis com o Sistema Municipal de Inclusão Digital.

As atividades oferecidas pelos Telecentros Comunitários serão abertas de forma totalmente gratuita, sendo vedada a cobrança de valores, a qualquer título, a qualquer pessoa, independentemente da condição de sócio ou filiado a partidos políticos, associações, entidades ou organizações de caráter associativo, religioso ou de defesa de direitos, observados os princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade, afastada qualquer espécie de discriminação, relativa a sexo, orientação sexual, crença religiosa, idade, etnia ou qualquer deficiência.

9. Forma de execução das atividades e cumprimento de metas atreladas

Atividade:	
Programação e conteúdo abordado:	
Metodologia: como a atividade será executada	
Frequência: inserir quantas vezes no mês a atividade será ofertada	Carga horária:
Público:	Número de vagas:
Meta: Observar a meta estipulada no indicador 2 e calcular por atividade oferecida a quantidade de usuários de deverão ser capacitados.	

Esta tabela é apenas um modelo e pode ser adaptada conforme a necessidade da(s) atividade(s) proposta(s)

Micro Cronograma				
Atividade	Semana 01	Semana 02	Semana 03	Semana 04

Obs: Segue abaixo a planilha de cursos ao longo do ano.

R. Giuseppe Benito Pegoraro, 93 – Jd. Lucélia - CEP: 04852-228 São Paulo-SP

Fone: 5528 1823 / 5976-5400

Email: cpshorore@terra.com.br / borore@borore.org.br Site: www.borore.org.br



Centro de Promoção Social Bororé

Entidade Beneficente de Assistência Social – C.N.P.J. 59.936.781/0001-73

10. Cronograma de Execução das Atividades

Atividade	Responsável		Período de vigência do Termo de Colaboração											
	SMIT CCCD	OSC	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Vide Quadro abaixo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Programação de Cursos – 2023														
Mês	Curso/Oficina					Início		Término		Horário				
Janeiro	Férias					00/00/0000		00/00/0000		00h às 00h				
	Férias					00/00/0000		00/00/0000		00h às 00h				
	Férias					00/00/0000		00/00/0000		00h às 00h				
	Férias					00/00/0000		00/00/0000		00h às 00h				
	Inscrições: 00/00/2023 a 00/00/2023					Quantidade de inscritos por turma: 00 alunos								
	Férias					00/00/0000		00/00/0000		00h às 00h				
	Férias					00/00/0000		00/00/0000		00h às 00h				
	Férias					00/00/0000		00/00/0000		00h às 00h				
	Férias					00/00/0000		00/00/0000		00h às 00h				
	Inscrições: 00/00/2023 a 00/00/2023					Quantidade de inscritos por turma: 00 alunos								
	Férias					00/00/0000		00/00/0000		00h às 00h				
	Férias					00/00/0000		00/00/0000		00h às 00h				
	Férias					00/00/0000		00/00/0000		00h às 00h				
	Férias					00/00/0000		00/00/0000		00h às 00h				
	Inscrições: 00/00/2023 a 00/00/2023					Quantidade de inscritos por turma: 00 alunos								
Observação: Esse mês a unidade de Telecentro CPS Bororé se encontra fechada, motivo: Férias coletiva.														
	Introdução a Informática					06/02/2023		17/02/2023		10h às 12h				
	Introdução a Informática					06/02/2023		17/02/2023		15h às 17h				
	Inscrições: 17/01/2023 a 03/02/2023					Quantidade de inscritos por turma: 16 alunos								
	Cinema, Pipoca e Capacitação Digital					24/02/2023		24/02/2023		08h às 09h 50min				
	Cinema, Pipoca e Capacitação Digital					24/02/2023		24/02/2023		10h às 11h 50min				
	Cinema, Pipoca e Capacitação Digital					24/02/2023		24/02/2023		13h às 14h 50min				
	Cinema, Pipoca e Capacitação Digital					24/02/2023		24/02/2023		15h às 16h 50min				
	Inscrições: 08/02/2023 a 23/02/2023					Quantidade de inscritos por turma: 19 alunos								
Observação: Caso não tenha inscritos nos Cursos/Oficinas poderemos repedir a programação para o próximo mês.														

R. Giuseppe Benito Pegoraro, 93 – Jd. Lucélia - CEP: 04852-228 São Paulo-SP

Fone: 5528 1823 / 5976-5400

Email: cpsborore@terra.com.br / borore@borore.org.br Site: www.borore.org.br



Centro de Promoção Social Bororé

Entidade Beneficente de Assistência Social – C.N.P.J. 59.936.781/0001-73

Mês	Curso/Oficina	Início	Término	Horário
Março	Introdução a Informática	06/03/2023	17/03/2023	09h às 10h
	Editor de textos - WRITER	06/03/2023	17/03/2023	10h às 12h
	Introdução a Informática	06/03/2023	17/03/2023	14h às 15h
	Editor de textos - WRITER	06/03/2023	17/03/2023	15h às 17h
	Inscrições: 21/02/2023 a 03/03/2023		Quantidade de inscritos por turma: 16 alunos	
	Introdução a Informática	20/03/2023	30/03/2023	09h às 10h
	Editor de Planilhas - CALC	20/03/2023	30/03/2023	10h às 12h
	Introdução a Informática	20/03/2023	30/03/2023	14h às 15h
	Editor de Planilhas - CALC	20/03/2023	30/03/2023	15h às 17h
	Inscrições: 08/03/2023 a 17/03/2023		Quantidade de inscritos por turma: 16 alunos	
	Cinema, Pipoca e Capacitação Digital	31/03/2023	31/03/2023	08h às 09h 50min
	Cinema, Pipoca e Capacitação Digital	31/03/2023	31/03/2023	10h às 11h 50min
	Cinema, Pipoca e Capacitação Digital	31/03/2023	31/03/2023	13h às 14h 50min
	Cinema, Pipoca e Capacitação Digital	31/03/2023	31/03/2023	15h às 16h 50min
	Inscrições: 21/03/2023 a 30/03/2023		Quantidade de inscritos por turma: 19 alunos	
Observação: Caso não tenha inscritos nos Cursos/Oficinas poderemos repedir a programação para o próximo mês.				
Abril	Introdução a Informática	03/03/2023	14/03/2023	09h às 10h
	Editor de slides – IMPRESS	03/03/2023	14/03/2023	10h às 12h
	Introdução a Informática	03/03/2023	14/03/2023	14h às 15h
	Editor de slides – IMPRESS	03/03/2023	14/03/2023	15h às 17h
	Inscrições: 21/03/2023 a 31/03/2023		Quantidade de inscritos por turma: 16 alunos	
	Introdução a Informática	17/04/2023	27/04/2023	09h às 10h
	Elaboração de Currículo	17/04/2023	20/04/2023	10h às 12h
	Introdução a Informática	17/04/2023	27/04/2023	14h às 15h
	Elaboração de Currículo	17/04/2023	20/04/2023	15h às 17h
	Inscrições: 04/04/2023 a 14/04/2023		Quantidade de inscritos por turma: 16 alunos	
	Cinema, Pipoca e Capacitação digital	28/04/2023	28/04/2023	08h às 09h 50min
	Cinema, Pipoca e Capacitação digital	28/04/2023	28/04/2023	10h às 11h 50min
	Cinema, Pipoca e Capacitação digital	28/04/2023	28/04/2023	13h às 14h 50min
	Cinema, Pipoca e Capacitação digital	28/04/2023	28/04/2023	15h às 16h 50min
	Inscrições: 18/04/2023 a 27/04/2023		Quantidade de inscritos por turma: 19 alunos	
Observação: Caso não tenha inscritos nos Cursos/Oficinas poderemos repedir a programação para o próximo mês.				

R. Giuseppe Benito Pegoraro, 93 – Jd. Lucélia - CEP: 04852-228 São Paulo-SP

Fone: 5528 1823 / 5976-5400

Email: cpborore@terra.com.br / borore@borore.org.br Site: www.borore.org.br



Centro de Promoção Social Bororé

Entidade Beneficente de Assistência Social – C.N.P.J. 59.936.781/0001-73

Mês	Curso/Oficina	Início	Término	Horário
Maio	Introdução a Informática	02/05/2023	12/05/2023	09h às 10h
	Introdução a Informática	02/05/2023	12/05/2023	10h às 12h
	Introdução a Informática	02/05/2023	12/05/2023	14h às 15h
	Introdução a Informática	02/05/2023	12/05/2023	15h às 17h
	Inscrições: 24/04/2023 a 01/05/2023		Quantidade de inscritos por turma: 16 alunos	
	Editor de textos - WRITER	15/05/2023	25/05/2023	09h às 10h
	Digitação	15/05/2023	25/05/2023	10h às 12h
	Editor de textos - WRITER	15/05/2023	25/05/2023	14h às 15h
	Digitação	15/05/2023	25/05/2023	15h às 17h
	Inscrições: 02/05/2023 a 12/05/2023		Quantidade de inscritos por turma: 16 alunos	
	Cinema, Pipoca e Capacitação digital	26/05/2023	26/05/2023	08h às 09h 50min
	Cinema, Pipoca e Capacitação digital	26/05/2023	26/05/2023	10h às 11h 50min
	Cinema, Pipoca e Capacitação digital	26/05/2023	26/05/2023	13h às 14h 50min
	Cinema, Pipoca e Capacitação digital	26/05/2023	26/05/2023	15h às 16h 50min
	Inscrições: 16/05/2023 a 25/05/2023		Quantidade de inscritos por turma: 19 alunos	
Observação: Caso não tenha inscritos nos Cursos/Oficinas poderemos repedir a programação para o próximo mês.				
Junho	Introdução a Informática	12/06/2023	23/06/2023	09h às 10h
	Introdução a Informática	12/06/2023	23/06/2023	10h às 12h
	Introdução a Informática	12/06/2023	23/06/2023	14h às 15h
	Introdução a Informática	12/06/2023	23/06/2023	15h às 17h
	Inscrições: 22/05/2023 a 02/06/2023		Quantidade de inscritos por turma: 16 alunos	
	Introdução a Informática	26/06/2023	30/06/2023	09h às 10h
	Elaboração de Currículo	26/06/2023	30/06/2023	10h às 12h
	Introdução a Informática	26/06/2023	30/06/2023	14h às 15h
	Elaboração de Currículo	26/06/2023	30/06/2023	15h às 17h
	Inscrições: 01/06/2023 a 09/06/2023		Quantidade de inscritos por turma: 16 alunos	
Observação: Caso não tenha inscritos nos Cursos/Oficinas poderemos repedir a programação para o próximo mês.				



Centro de Promoção Social Bororé

Entidade Beneficente de Assistência Social – C.N.P.J. 59.936.781/0001-73

Mês	Curso/Oficina	Início	Término	Horário
Julho	Introdução a Informática	10/07/2023	21/07/2023	09h às 10h
	Editor de Textos – Writer	10/07/2023	21/07/2023	10h às 12h
	Introdução a Informática	10/07/2023	21/07/2023	14h às 15h
	Editor de Textos – Writer	10/07/2023	21/07/2023	15h às 17h
	Inscrições: 19/06/2023 a 30/06/2023		Quantidade de inscritos por turma: 16 alunos	
	Introdução a Informática	24/07/2023	31/07/2023	09h às 10h
	Digitação	24/07/2023	28/07/2023	10h às 12h
	Introdução a Informática	24/07/2023	31/07/2023	14h às 15h
	Digitação	24/07/2023	28/07/2023	15h às 17h
	Inscrições: 03/07/2023 a 14/07/2023		Quantidade de inscritos por turma: 16 alunos	
Observação: Caso não tenha inscritos nos Cursos/Oficinas poderemos repedir a programação para o próximo mês.				
Agosto	Introdução a Informática	01/08/2023	11/08/2023	09h às 10h
	E-mail – Correio Eletrônico	07/08/2023	11/08/2023	10h às 12h
	Introdução a Informática	01/08/2023	11/08/2023	14h às 15h
	E-mail – Correio Eletrônico	07/08/2023	11/08/2023	15h às 17h
	Inscrições: 24/07/2023 a 04/08/2023		Quantidade de inscritos por turma: 16 alunos	
	Introdução a Informática	14/08/2023	31/08/2023	09h às 10h
	Editor de Planilhas - CALC	14/08/2023	25/08/2023	10h às 12h
	Introdução a Informática	14/08/2023	31/08/2023	14h às 15h
	Editor de Planilhas - CALC	14/08/2023	25/08/2023	15h às 17h
	Inscrições: 01/06/2023 a 09/06/2023		Quantidade de inscritos por turma: 16 alunos	
Observação: Caso não tenha inscritos nos Cursos/Oficinas poderemos repedir a programação para o próximo mês.				

R. Giuseppe Benito Pegoraro, 93 – Jd. Lucélia - CEP: 04852-228 São Paulo-SP

Fone: 5528 1823 / 5976-5400

Email: cpsborore@terra.com.br / borore@borore.org.br Site: www.borore.org.br



Centro de Promoção Social Bororé

Entidade Beneficente de Assistência Social – C.N.P.J. 59.936.781/0001-73

Mês	Curso/Oficina	Início	Término	Horário
Setembro	Introdução a Informática	01/09/2023	08/09/2023	09h às 10h
	Internet – Pesquisa na rede	04/09/2023	06/09/2023	10h às 12h
	Introdução a Informática	01/09/2023	08/09/2023	14h às 15h
	Internet – Pesquisa na rede	04/09/2023	06/09/2023	15h às 17h
	Inscrições: 21/08/2023 a 31/08/2023		Quantidade de inscritos por turma: 16 alunos	
	Introdução a Informática	11/09/2023	29/09/2023	09h às 10h
	Introdução a Informática	11/09/2023	22/09/2023	10h às 12h
	Introdução a Informática	11/09/2023	29/09/2023	14h às 15h
	Introdução a Informática	11/09/2023	22/09/2023	15h às 17h
	Inscrições: 01/08/2023 a 10/08/2023		Quantidade de inscritos por turma: 16 alunos	
Observação: Caso não tenha inscritos nos Cursos/Oficinas poderemos repedir a programação para o próximo mês.				
Outubro	Introdução a Informática	02/10/2023	13/10/2023	09h às 10h
	E-mail – Correio Eletrônico	09/10/2023	11/10/2023	10h às 12h
	Introdução a Informática	02/10/2023	13/10/2023	14h às 15h
	E-mail – Correio Eletrônico	09/10/2023	11/10/2023	15h às 17h
	Inscrições: 18/09/2023 a 29/09/2023		Quantidade de inscritos por turma: 16 alunos	
	Introdução a Informática	16/10/2023	31/10/2023	09h às 10h
	Editor de Planilhas - CALC	16/10/2023	27/10/2023	10h às 12h
	Introdução a Informática	16/10/2023	31/10/2023	14h às 15h
	Editor de Planilhas - CALC	16/10/2023	27/10/2023	15h às 17h
	Inscrições: 01/10/2023 a 13/10/2023		Quantidade de inscritos por turma: 16 alunos	
Observação: Caso não tenha inscritos nos Cursos/Oficinas poderemos repedir a programação para o próximo mês.				

R. Giuseppe Benito Pegoraro, 93 – Jd. Lucélia - CEP: 04852-228 São Paulo-SP

Fone: 5528 1823 / 5976-5400

Email: cpsborore@terra.com.br / borore@borore.org.br Site: www.borore.org.br



Centro de Promoção Social Bororé

Entidade Beneficente de Assistência Social – C.N.P.J. 59.936.781/0001-73

Mês	Curso/Oficina	Início	Término	Horário
Novembro	Introdução a Informática	01/11/2023	10/11/2023	09h às 10h
	Internet – Pesquisa na rede	06/11/2023	10/11/2023	10h às 12h
	Introdução a Informática	01/11/2023	10/11/2023	14h às 15h
	Internet – Pesquisa na rede	06/11/2023	10/11/2023	15h às 17h
	Inscrições: 17/10/2023 a 31/10/2023		Quantidade de inscritos por turma: 16 alunos	
	Introdução a Informática	13/11/2023	30/11/2023	09h às 10h
	Editor de Textos – Writer	13/11/2023	24/11/2023	10h às 12h
	Introdução a Informática	13/11/2023	30/11/2023	14h às 15h
	Editor de Textos – Writer	13/11/2023	24/11/2023	15h às 17h
	Inscrições: 01/11/2023 a 10/11/2023		Quantidade de inscritos por turma: 16 alunos	
Observação: Caso não tenha inscritos nos Cursos/Oficinas poderemos repedir a programação para o próximo mês.				
Dezembro	Introdução a Informática	01/12/2023	15/12/2023	09h às 10h
	Introdução a Informática	04/12/2023	15/12/2023	10h às 12h
	Introdução a Informática	01/12/2023	15/12/2023	14h às 15h
	Introdução a Informática	04/12/2023	15/12/2023	15h às 17h
	Inscrições: 20/11/2023 a 03/12/2023		Quantidade de inscritos por turma: 16 alunos	
	Introdução a Informática	18/12/2023	22/12/2023	09h às 10h
	Editor de Planilhas - CALC	18/12/2023	22/12/2023	10h às 12h
	Introdução a Informática	18/12/2023	22/12/2023	14h às 15h
	Editor de Planilhas - CALC	18/12/2023	22/12/2023	15h às 17h
	Inscrições: 06/12/2023 a 15/12/2023		Quantidade de inscritos por turma: 16 alunos	
Observação: Caso não tenha inscritos nos Cursos/Oficinas poderemos repedir a programação para o próximo mês.				

Observação: Todos os cursos e oficinas serão ministrados pelos agentes de inclusão digital, sendo que o material de aprendizado a ser aplicado é de pesquisas na internet conciliando com o material cedido pelo campo de capacitação da prefeitura de São Paulo. Com aulas teóricas e práticas utilizando os computadores para os alunos e o quadro branco para auxiliar quando tiver dúvidas e como aplicando a matéria e explicações do agente, sendo que o próprio avaliará o desempenho da turma, através da quantidade de inscritos, frequência dos alunos, mas principalmente pelas atividades propostas durante o curso ou oficina e também com correções dos exercícios, para que assim o agente de inclusão digital possa acrescentar ou modificando as atividades e exercícios propostos para desse modo possa melhorar mais os cursos e oficinas.

11. Estimativa de Receita

DADOS BANCÁRIOS							
Banco	001 - BRASIL	Agência	3561-0	Conta Corrente	58706-00	Conta Poupança	960.058706-5
DADOS FINANCEIROS (em R\$)							

R. Giuseppe Benito Pegoraro, 93 – Jd. Lucélia - CEP: 04852-228 São Paulo-SP Fone: 5528 1823 / 5976-5400
Email: cpsborore@terra.com.br / borore@borore.org.br Site: www.borore.org.br



Centro de Promoção Social Bororé

Entidade Beneficente de Assistência Social – C.N.P.J. 59.936.781/0001-73

Valor Repasse Mensal	R\$ 6.446,00	Valor Repasse Semestral	R\$ 38.676,00	Valor Repasse Anual	R\$ 77.352,00
----------------------	--------------	-------------------------	---------------	---------------------	---------------

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		
PERÍODO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO	Repasse 1º Semestre	Repasse 2º Semestre
Semestre	R\$ 38.676,00	R\$ 38.676,00
Acumulado	R\$ 38.676,00	R\$ 77.352,00

12. Referências para a realização de despesas com os valores repassados para a execução da parceria e preenchimento do presente Plano de Trabalho.

A verba de operação e manutenção deverá ser utilizada exclusivamente em prol da operação e manutenção do Telecentro, e os limites abaixo deverão ser seguidos conforme os indicadores.

a) Limite de realização de despesa por categoria (natureza)

Os valores abaixo servem como referência de utilização, podendo ser remanejados se necessário com prévia autorização do Departamento de Letramento Digital.

Especificação da Natureza da Despesa	Porcentagem Mensal	Valor em R\$
RECURSOS HUMANOS		
Posto de Trabalho (inclui: Recursos humanos, encargos sociais e trabalhistas e benefícios ao funcionário)	70,80%	R\$ 4.563,77
OUTRAS DESPESAS		
Material de Escritório e consumo.	23,70%	R\$ 1.527,70
Material de Higiene e Limpeza.		
Seguro dos Bens Patrimoniais pertencentes à Secretaria		
Serviços de Monitoramento (por câmeras) e alarme e Segurança,		
Serviços de Contabilidade.		
Materiais de Manutenção, Acessibilidade e Reparos em Bens Patrimoniais.	5,50%	R\$ 354,53
Concessionárias (Telefone, Energia, Água e Internet).		
Limite total dos Gastos Mensais	100%	R\$ 6.446,00
Limite total dos Gastos Anuais	R\$ 77.352,00	

b) Descrição das categorias (natureza):

• Despesas com Recursos Humanos (RH):

Posto de trabalho: recursos humanos, conforme item 3.3.3 do Termo de Colaboração, necessários ao atendimento e orientação dos usuários quanto às atividades a serem desenvolvidas no Telecentro

R. Giuseppe Benito Pegoraro, 93 – Jd. Lucélia - CEP: 04852-228 São Paulo-SP Fone: 5528 1823 / 5976-5400
Email: cpsborore@terra.com.br / borore@borore.org.br Site: www.borore.org.br



Centro de Promoção Social Bororé

Entidade Beneficente de Assistência Social – C.N.P.J. 59.936.781/0001-73

Comunitário, conforme Plano de Trabalho e demais orientações a serem estabelecidas pela Coordenadoria de Inclusão Digital no curso da parceria;

- **Outras despesas:**
- **Recursos materiais**, desdobrados nas seguintes rubricas:
 - Material de escritório e consumo;
 - Material de limpeza e higiene.
- **Seguro imediato dos equipamentos**, de propriedade de PMSP/SMIT, contra incêndio, eventos da natureza, furto, roubo, danos elétricos e avaria decorrente do uso inadequado, devendo ser indicada PMSP/SMIT como beneficiária e nominando esta como proprietária dos bens;
- **Serviços de monitoramento** (alarme de segurança) do imóvel onde se localiza o Telecentro Comunitário, se constatada a necessidade;
- **Serviços de contabilidade** realizados em decorrência da parceria, tais como folha de pagamento, encargos e prestação de contas;
- **Manutenção**, acessibilidade e pequenos reparos de bens patrimoniais da SMIT, com prévia autorização do Departamento de Inclusão Digital;
- **Concessionárias de serviços públicos**, tais como telefonia fixa, água e energia elétrica e prestadora de serviços de banda larga com no mínimo 30Mbps. Na hipótese de não haver disponibilidade técnica na área, a Coordenadoria de Inclusão Digital poderá aprovar a de banda larga menor.

Não serão cobertas, com os recursos da parceria, as despesas não previstas no plano de trabalho, exceto se forem solicitadas via Ofício com antecedência mínima de 15 dias e aprovadas pela Diretoria de Letramento Digital.

c) Parâmetros para composição do quadro básico de recursos humanos e determinação das respectivas despesas e encargos

Para compor o quadro básico de recursos humanos diretamente envolvidos com a execução da parceria e a respectiva carga horária, a conveniente deverá dispor de 02 profissionais, denominados Agentes de Inclusão Digital, que exercerão as seguintes atividades:

- a) atendimento ao público no espaço do Telecentro, auxiliando nos processos que permitam aos usuários fazerem uso das tecnologias da informação e comunicação disponíveis;
- b) informar os usuários dos Recursos Humanos e Materiais a respeito dos serviços prestados no Telecentro, orientando os quanto a utilização dos recursos, bens e serviços disponibilizados, particularmente o acesso a internet nas modalidades de uso livre, impressões e consulta a serviços públicos disponibilizados seja no próprio equipamento ou por meio da internet;
- c) cadastrar os usuários mediante sistema de cadastro e agendamento disponibilizado pela concedente, e manter registro atualizado dos atendimentos realizados, reservas e alocação de equipamentos disponíveis;
- d) relatar imediatamente à concedente, problemas que possam ocasionar a paralisação do Telecentros, como por exemplo: problemas nos equipamentos, softwares, mobiliário, instalações elétricas, internet e no imóvel, assim como toda ocorrência e fatos apurados relativos a casos de maior complexidade e inusitados que possam prejudicar a prestação dos serviços e o atendimento ao usuário;
- e) Os Agentes de Inclusão Digital serão liberados, quando solicitados com antecedência mínima de 10 dias úteis para participação de atividades relacionadas à capacitação, atualização sobre utilização de novos recursos digitais e participação de eventos ligados a Política Municipal de Inclusão Digital.



Centro de Promoção Social Bororé

Entidade Beneficente de Assistência Social – C.N.P.J. 59.936.781/0001-73

Será acrescido, ao valor da folha de pagamento do quadro básico de recursos humanos diretamente envolvidos com a execução da parceria, o percentual do valor adicional para efeito da provisão dos encargos sociais e do fundo de reserva, observando-se os seguintes parâmetros abaixo:

- Será considerado o valor máximo de **35,80%**, com base no salário bruto dos agentes para pagamento dos recolhimentos de impostos provenientes do: INSS, FGTS e PIS, sendo que o valor excedente será desconsiderado.
- Deverá ser provisionado o valor percentual de **21,57%**, para cobertura de despesas com a provisão do fundo de reserva (1/3 de férias e encargos; 13º salário e encargos; multa do FGTS e outros referentes à rescisão de contrato), sendo que o valor que exceder a essas despesas será de responsabilidade da OSC;

c) Limite de realização de despesa com a aquisição de recursos materiais:

Será disponibilizada a tabela de referências no e-mail das organizações e posteriormente também será disponibilizada para consulta no site oficial da PMSP/SMIT.

A reposição de itens deverá ocorrer apenas quando for necessária e o Departamento de Letramento Digital, por meio da Gestão de Parcerias, deverá analisar os itens com o intuito de estabelecer nexo de causalidade e economicidade entre a receita e a despesa realizada.

Caso seja necessária a compra de algum item não relacionado, a OSC deverá solicitar a compra via Ofício, com antecedência de pelo menos 15 dias, justificando a necessidade e finalidade de aquisição do item, será feito a compatibilidade do valor orçado com os preços de mercado e após aprovação da coordenadoria, a despesa poderá ser realizada.

As quantidades excedentes aos limites previstos configurarão ausência de nexo de causalidade entre a despesa realizada e a execução do objeto da parceria e por esta razão serão glosadas.

13. Recursos Humanos

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS					
Quantidade	Cargo	Carga Horária Semanal	Remuneração Bruta (em R\$)	Vínculo	Sindicato
01	Agente de Inclusão Digital	44h	R\$ 2.453,99	CLT	Sitraemfa
01	Agente de Inclusão Digital	20h	R\$ 1.057,39	CLT	Sitraemfa

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS – RECURSOS HUMANOS	PREVISÃO FUNCIONÁRIO 1	PREVISÃO FUNCIONÁRIO 2	Alíquota (em %)
Salário base - CLT	R\$ 2453,99	R\$ 1057,39	
Salário bruto	R\$ 2453,99	R\$ 1057,39	
Salário líquido (sal. Bruto= – descontos)	R\$ 2.252,94	R\$ 978,09	
Vale transporte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Vale refeição	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Vale alimentação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Seguro de Vida	R\$ 11,20	R\$ 11,20	
Total - Recursos Humanos	R\$ 2.252,94	R\$ 978,09	

R. Giuseppe Benito Pegoraro, 93 – Jd. Lucélia - CEP: 04852-228 São Paulo-SP

Fone: 5528 1823 / 5976-5400

Email: cpsborore@terra.com.br / borore@borore.org.br Site: www.borore.org.br



Centro de Promoção Social Bororé

Entidade Beneficente de Assistência Social – C.N.P.J. 59.936.781/0001-73

INSS	R\$ 201,05	R\$ 79,30	
Cota Patronal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Isento
FGTS	R\$ 196,32	R\$ 84,59	
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Isento
IRPF	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Total - Recolhimentos	R\$ 397,37	R\$ 163,89	
Provisão de Férias + 1/3 Férias	R\$ 272,67	R\$ 117,49	
Provisão de INSS Férias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Provisão de PIS Férias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Isento
Provisão de FGTS Férias	R\$ 21,81	R\$ 9,40	
Provisão de 13º Salário	R\$ 204,50	R\$ 88,12	
Provisão de INSS 13º Salário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Provisão de PIS 13º Salário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Isento
Provisão de FGTS 13º Salário	R\$ 16,36	R\$ 7,05	
Provisão de Rescisão GRRF	R\$ 7,81	R\$ 3,37	
Total - Provisão	R\$ 523,15	R\$ 225,42	21,57%
TOTAL DAS DESPESAS RECURSOS HUMANOS (SALÁRIO + ENCARGOS + PROVISÃO)	R\$ 3.173,46	R\$ 1.367,40	100%

CRONOGRAMA PROVISIONAMENTO – VERBAS RESCISÓRIAS												
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Provisão Funcionário (21,57% sobre salário base)	748,53	748,53	748,53	748,53	748,53	748,53	748,53	748,53	748,53	748,53	748,53	748,53
Provisão Funcionário (21,57% sobre salário-base)	748,53	748,53	748,53	748,53	748,53	748,53	748,53	748,53	748,53	748,53	748,53	748,53
Saldo Provisiona	748,53	748,53	748,53	748,53	748,53	748,53	748,53	748,53	748,53	748,53	748,53	748,53

R. Giuseppe Benito Pegoraro, 93 – Jd. Lucélia - CEP: 04852-228 São Paulo-SP

Fone: 5528 1823 / 5976-5400

Email: cpborore@terra.com.br / borore@borore.org.br Site: www.borore.org.br



Centro de Promoção Social Bororé

Entidade Beneficente de Assistência Social – C.N.P.J. 59.936.781/0001-73

mento Estimativa mensal												
Saldo Provisioname nto Estimativa acumulado	748, 53	1.497 ,06	2.245 ,59	2.904 ,12	3.742 ,65	4.491 ,18	5.239 ,71	5.998 ,24	6.736 ,77	7.485 ,30	8.233 ,83	8.982 ,36

14. Proposta de Contrapartida

A OSC deverá disponibilizar contrapartida, por meio de bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, de acordo com a previsão indicada abaixo:

	Contrapartida	Valor Mensurado Anual (em R\$)
()	Cessão de Imóvel Próprio ou cedido por terceiros por meio de comodato	
()	Aluguel de Imóvel	
(X)	Prestação de Serviço de Limpeza por funcionário (a) da OSC	R\$ 1.503,42x12 = R\$ 18.041,04
()	Prestação de Serviço de Vigilância/Portaria por funcionário (a) da OSC	
()	Outros Bens e/ou Serviços Economicamente mensuráveis -	

15. Prestação de Contas

Todos os documentos abaixo deverão ser apresentados separadamente de forma mensal, entregues trimestralmente conforme alteração da cláusula 10.3 do Termo de Colaboração, assim como a planilha financeira preenchida pela organização.

	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
Cronograma de Entrega da Prestação de Contas	20/05	20/09	20/01 do ano subsequente

a) Ofícios e Relatórios:

- **Ofício indicando a referência da Prestação de contas** (Anexo I - emitido em papel timbrado e assinado pelo representante legal da OSC e pelo contador responsável pela Prestação de Contas – este ofício indica a data da Prestação de contas e o mês de referência);
- **Ofício indicando a Contrapartida Oferecida** (Anexo II - emitido em papel timbrado e assinada pelo representante legal da OSC e pelo contador responsável pela Prestação de Contas – este ofício indica qual a contrapartida oferecida pelo OSC (Seguir o plano de trabalho do Termo de Colaboração, enviado na renovação);
- **Relatório de Atividades** (Anexo III - indica quais atividades, curso, oficinas, etc. a OSC promoveu para a comunidade);

R. Giuseppe Benito Pegoraro, 93 – Jd. Lucélia - CEP: 04852-228 São Paulo-SP

Fone: 5528 1823 / 5976-5400

Email: cpsborore@terra.com.br / borore@borore.org.br Site: www.borore.org.br



Centro de Promoção Social Bororé

Entidade Beneficente de Assistência Social – C.N.P.J. 59.936.781/0001-73

- **Relatório de rateio/ memória de calculo dos gastos do Telecentro** (este relatório deve ser feito pela OSC e indicar onde foi gasto o valor disponibilizado. É importante que a OSC tenha consciência que o valor da verba não se altera e que este relatório deverá ser conferido com a nossa planilha).
- **Extratos bancários da conta do Telecentro e da Poupança (Provisionamento)** - (Extratos com os pagamentos ocorridos durante o mês da prestação de contas).

b) Despesas com Recursos Humanos:

- **Demonstrativo de pagamento do funcionário** (datados e assinados pelos funcionários e comprovados pela movimentação bancária);
- **Folha de Frequência dos funcionários ou similar** (assinadas pelo funcionário e pelo representante da OSC. Quando o funcionário estiver em férias, a folha também deverá ser entregue e estar assinada pelo representante);
- **Benefícios oferecidos aos funcionários** (Quando não informados no demonstrativo de pagamento, os benefícios deverão ser apresentados por meio de recibo, onde será informado o valor, quantidade de dias trabalhados, o mês de referência do benefício e deverão conter a assinatura do funcionário);
- **Resumo da Folha de Pagamento** (resumo dos pagamentos realizados para o período. Este documento é feito pela contabilidade);
- **Guias de Recolhimento** (INSS-GPS¹, FGTS-SEFIP² e DARF-PIS³. Quando a organização for isenta de algum recolhimento, o certificado de isenção deverá ser apresentado junto da documentação enviada, sendo suficiente um para o quadrimestre);
- Informar nas guias o **valor a ser considerado em caso de rateio na guia**, e se a entidade possui isenção da Cota Patronal do INSS;
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** - art. 34, II da Lei nº 13.019/2014, sendo suficiente uma para o quadrimestre;
- **Cadastro Informativo Municipal – CADIN Municipal.**

d) Despesas Fixas:

- **Nota Fiscal do Serviço de Contabilidade;**
- **Concessionárias:**
 - **Telefone** (número utilizado no Telecentro. Não são aceitos os serviços: Manutenção Estendida, Soluciona TI, Ligações a Cobrar, ligações longa distância, serviços de 0300, Apontador, Perto de Você, multas e juros no período em que a verba estava disponível)
 - **Energia** (Quando o relógio for único e compartilhado com toda a OSC e seus demais projetos, deverá conter valor referente ao Telecentro no rateio de valores, caso este não seja apresentado à fatura **SERÁ DESCONSIDERADA**);
 - **Água** (Quando o relógio for único e compartilhado com toda a OSC e seus demais projetos, deverá conter valor referente ao Telecentro no rateio de valores, caso este não seja apresentado à fatura **SERÁ DESCONSIDERADA**);
 - **Internet** (quando separada da conta de telefone);
- **Comprovantes de pagamento referente ao Seguro e o Monitoramento (quando obrigatório)** (o Seguro de Telecentro é obrigatório e as apólices de seguros deverão ser atualizadas quando forem renovadas);

1- GPS/INSS Guia da Previdência Social;
2- FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
3- PIS - Programa de Integração Social



Centro de Promoção Social Bororé

Entidade Beneficente de Assistência Social – C.N.P.J. 59.936.781/0001-73

- **Materiais de Escritório, consumo, higiene e limpeza** (Deverão respeitar a lista de materiais aprovados e necessariamente devem ser notas eletrônicas onde a comprovação de autenticidade seja possível);
- **Manutenção e Pequenos Reparos** (item utilizado para pequenos consertos do espaço. Para reformas maiores, deverá ser encaminhada a Coordenadoria, com antecedência de pelo menos 15 dias um Ofício, justificando a necessidade e finalidade do conserto, contabilizando o valor que será necessário por meio de orçamentos, e somente após a aprovação da Coordenadoria o reparo poderá ser realizado);

16. Avaliação e monitoramento da parceria

Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento de seu objeto, PMSP/SMIT, sem prejuízo da adoção de outras providências, emitirá Relatório de Monitoramento e Avaliação anual e comunicará a OSC parceira.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 19 de junho de 2023.

Pe. Sandro Nascimento da Cunha
Presidente

De Acordo.

São Paulo, ____ de ____ de 2023

Chefe de Gabinete

R. Giuseppe Benito Pegoraro, 93 – Jd. Lucélia - CEP: 04852-228 São Paulo-SP Fone: 5528 1823 / 5976-5400
Email: cpsborore@terra.com.br / borore@borore.org.br Site: www.borore.org.br



SANDRO NASCIMENTO DA CUNHA
usuário externo - Cidadão
Em 29/06/2023, às 10:12.



Thamires Lopes Soares da Silva

Diretor(a) I

Em 29/06/2023, às 10:15.



Carla Lois Lopes de Almeida

Assessor(a) Administrativo(a) II

Em 29/06/2023, às 10:16.



Roger Willians da Fonseca

Chefe de Gabinete

Em 29/06/2023, às 11:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **085566333** e o código CRC **6FA422B6**.

Referência: Processo nº 6023.2017/0000556-3

SEI nº 085566333